



CONVÊNIO 005/2020

Celebram entre si o presente convênio o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sacramento/MG, e o Conselho Comunitário de Defesa Social de Sacramento/MG, para cooperação na prestação de serviço de arrecadar valores (contribuição) através das contas de água.

Entre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Autarquia criada pela Lei Municipal nº 51 de 24/11/67, neste ato representado por seu Diretor Adjunto Engº Osny Zago, CPF nº 334.761.016-49, doravante simplesmente denominado SAAE, e de outro lado o Conselho Comunitário de Defesa Social de Sacramento/MG, fundado em 11 de março de 2003, CNPJ nº 05.946.525/0001-38, neste ato representada por seu Presidente Francisco Rafael da Silva Neto, brasileiro, casado, funcionário público, RG M-4.209.180, CPF nº 529.614.946-72, doravante simplesmente denominada Conselho, resolvem celebrar o presente Convênio, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

O objeto deste Convênio é a cooperação entre o SAAE e o Conselho para arrecadar valores (contribuição) sem ônus para o mesmo, através das contas de água.

Cláusula Segunda

Para a execução do presente Convênio, o Conselho se incumbirá de conseguir junto ao usuário, a autorização por escrito em 03(três) vias, sendo que a 1ª(primeira) ficará no SAAE, a 2ª(segunda) no Conselho e a 3ª(terceira) com o usuário.

Cláusula Terceira

O valor a ser cobrado será de acordo com a tabela em anexo fixada pelo Conselho, que se responsabilizará pela mesma.

Cláusula Quarta

O SAAE compromete a repassar ao Lar o valor arrecadado até o décimo dia útil do mês subsequente, depositando em conta bancária do Conselho nº 1461-3 Agência 3165 – Sacramento/MG do Banco 756 – Cooperativa de Crédito Rural de Sacramento Ltda.

Cláusula Quinta

Sempre que houver desistência da contribuição por parte do usuário, o Conselho se compromete a comunicar imediatamente por escrito ao SAAE.

Cláusula Sexta

O presente Convênio é firmado pelo prazo de 07/01/2020 até 31/12/2021, podendo, no entanto ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes interessadas, mediante simples denúncia por escrito, com antecedência de 30(trinta) dias da data da proposta para sua extinção, pela parte interessada.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SACRAMENTO-MG

Autarquia Municipal criada pela Lei 51/67 de 24/11/1967

CNPJ: 24.334.872/0001-54 – Inscrição Estadual: 569.714.840-0096

Praça Cônego Hermógenes, 95 – Centro – 38190-000 Sacramento – MG

Telefone: (0xx34)3351-1422 – e-mail: saaesac@saaesac.mg.gov.br



Cláusula Sétima

As partes elegem o Foro de Sacramento/MG, como competente para dirimir quaisquer dúvidas do presente Convênio.

E por se acharem assim justos e combinados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos, na presença das testemunhas de praxe.

Sacramento/MG, 07 de janeiro de 2020

Osny Zago
Diretor Adjunto
SAAE

Francisco Rafael da Silva Neto
Presidente
CCDSS

Testemunhas:

1)-

Onézio Francisco Cruvinel
CPF nº 028.566.936-28

2)-

Synira Manzan de Mello
CPF nº 961.874.766-20



ANEXO I - TABELA DE VALORES

A seguir informamos os valores para contribuição ao Conselho Comunitário de Defesa Social de Sacramento:

- 1ª opção: R\$ 1,00 (um real)
- 2ª opção: R\$ 2,00 (dois reais)
- 3ª opção: R\$ 3,00 (três reais)
- 4ª opção: R\$ 5,00 (cinco reais)
- 5ª opção: R\$ 7,00 (sete reais)
- 6ª opção: R\$ 10,00 (dez reais)
- 7ª opção: R\$ 15,00 (quinze reais)
- 8ª opção: R\$ 20,00 (vinte reais)
- 9ª opção: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Sacramento/MG, 07 de janeiro de 2020

Francisco Rafael da Silva Neto
Presidente
CCDSS

